

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-FURB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF

EDITAL N° 001/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

A Universidade Regional de Blumenau (FURB), por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF-FURB), torna público o Edital N° 001/2023 - Seleção para bolsista pós-doc, para atuar no PPGEF-FURB, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital 16/2022, Proposta POSDOC2172790P), com resultado final publicado no sítio https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/06102022_Edital_1829430_Edital_36_2022.pdf em 06/10/2022.

1. REQUISITOS

1.1 Os candidatos devem apresentar sólidos conhecimentos e habilidades em Inventário Florestal, ou Estudos de parcelas permanentes, ou Análises Ecológicas da Vegetação e Conservação, comprovados mediante:

- a) Formação em Engenharia Florestal, Agronomia ou Ciências Biológicas;
- b) Doutorado em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Florestais, Agronomia, Botânica ou Ecologia, há no máximo 5 anos, com tese nas áreas listadas no caput deste item;
- c) Publicação de dois artigos em revista de alto impacto (Qualis A1/A2. JCR >2,0);
- d) Comprovação da participação em projetos de pesquisa nas áreas listadas no item 1.1.

1.2 Do candidato a bolsista exige-se:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente ou residente no exterior;
- d) mostrar sólidos conhecimentos, nas áreas listadas no caput do item 1.1, comprovados por publicações e experiência de pesquisa;
- e) ter domínio da linguagem R e habilidades e conhecimento em geoprocessamento;
- f) possuir habilidade em ferramentas e técnicas de divulgação científica;
- g) possuir boa redação científica em português e em inglês;

1.3 Do bolsista exige-se:

- I- Dedicar-se presencialmente por 40 horas semanais, em cinco dias por semana, à execução do projeto;
- II- Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal;
- III- Manter dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se propôs.
- IV- Fixar residência em Blumenau ou região;
- V - Integrar-se ao PPGEF;
- VI - Ter autonomia para redigir artigos científicos e publicar os resultados obtidos em periódicos científicos especializados;
- VII – Assessorar os discentes do PPGEF nos métodos estatísticos de tratamento/processamento de dados e na revisão crítica dos manuscritos de artigos científicos e da redação final (em português e inglês) para acelerar sua submissão e publicação em periódicos científicos especializados;
- VIII – Apoiar os integrantes do PPGEF na produção de publicações técnicas e de divulgação científica, visando a aplicação dos conhecimentos gerados em ambientes produtivos (empresas privadas), em ações de órgãos públicos e torná-los acessíveis ao público em geral.
- IX – Participar das disciplinas do PPGEF.

2. DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

A vaga para a bolsa deste edital tem duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/03/2024 e remuneração de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, pagas pela CAPES.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Memorial de apresentação em que o candidato justifique seu interesse, sua experiência e qualificação para assumir a Bolsa e participar do PPGEF, de no máximo 3 (três) páginas;
- b) Curriculum vitae atualizado nos moldes da plataforma Lattes (CNPq);
- c) Cópia de históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- d) Cópia de Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa da Tese.

4. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

As inscrições podem ser realizadas no período de 01 de novembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024. A documentação deve ser enviada para o endereço ppgef@furb.br.

5. SELEÇÃO:

5.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de:

- i) análise da documentação recebida, em atendimentos ao item 1.2 deste edital;
- ii) entrevista presencial dos três candidatos melhor classificados (considerando o Memorial e a Produção Científica) por uma comissão formada por 3 Docentes integrantes do PPGEF.

Após a escolha do candidato, o resultado do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico na página www.furb.br/ppgef.

5.2 Critérios de seleção do bolsista

Para a seleção do bolsista serão utilizados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Análise do memorial (peso de 40%);
- b) Produção científica nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados e a classificação dos mesmos no QUALIS/CAPES. Apenas artigos relacionados às áreas listadas no item 1.1 deste edital serão considerados, conforme documento de área (peso de 40%);
- c) Entrevista (peso de 20%)

Datas importantes

Prazo de inscrição	01 de novembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024
Entrevista com os 3 melhores classificados, avisados por email com 2 dias de antecedência	24 de janeiro de 2024, as 14h, na sala Q-106, Campus 2 da FURB ou via TEAMS se requisitado.
Publicação do resultado	29 de janeiro de 2024
Interposição de recurso	31 de janeiro de 2024
Resultado final	02 de fevereiro de 2024

CONTATO: Universidade Regional de Blumenau, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Rua São Paulo, 3250, Itoupava Seca, 89030-000 Blumenau-SC. ppgef@furb.br.

Blumenau, 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Tatiele Anete Bergamo Fenilli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal
PPGEF/FURB